



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 924, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), à seguinte dotação:

02.01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
06.181.0601.2.012 – Conselho Comunitário de Segurança Pública de S J da Barra
3.3.50.41 – Contribuições R\$ 6.000,00
(Fonte 1500)

1

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2.006 – Atividades da Administração Geral
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00
(Fonte 1500)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 07 de fevereiro de 2.025

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 07/02/25 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

bauf